



Decreto nº. 002/18, de 09 de janeiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1012218292042	3.3.90.14.00000	09	R\$ 150.000,00	156
0802.1012218292042	3.3.90.91.00000	00	R\$ 100.000,00	021
0802.1012218292042	3.3.90.91.00000	04	R\$ 250.000,00	022
TOTAL			R\$ 500.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1012218292042	3.3.90.14.00000	00	R\$ 150.000,00	011
0802.1030218252046	3.3.90.39.00000	00	R\$ 350.000,00	094
TOTAL			R\$ 500.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 09 de janeiro de 2018

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal